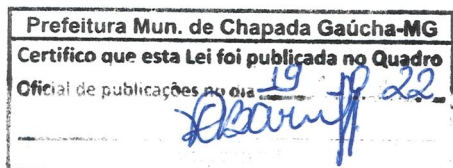




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI 973/2022

“CRIA O PROGRAMA “PREFEITURA NAS COMUNIDADES”, QUE REALIZA AÇÕES DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “**PREFEITURA NAS COMUNIDADES**” que tem como objetivo executar políticas públicas ofertando serviços básicos e atividades de forma itinerante potencializadas por mutirão envolvendo às secretarias municipais nas Comunidades Rurais, Distritos e Bairros do município de Chapada Gaúcha – MG, garantindo direitos e bem estar aos Chapadenses.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, o Programa consiste na união de todas as Secretarias Municipais, com o objetivo de ofertar mutirão de serviços públicos no âmbito municipal de forma itinerante, em local e data únicos por ação, com diversos serviços e atividades que serão trabalhados em redes pelo poder público municipal.

Art. 2º. Serão executadas até a 8(oito) etapas durante o ano, divididas entre as Comunidades Rurais, Distritos e Bairros Adjacentes da sede do município.

Parágrafo Único. O Programa “**PREFEITURA NAS COMUNIDADES**” poderá ter suas ações suprimidas de acordo programação da administração pública municipal.

Art. 3º. O Programa “**PREFEITURA NAS COMUNIDADES**” terá como objetivo específico:

- a) Realização de cadastramento, atualização cadastral, desbloqueio de benefícios sociais;
- b) Fazer com que as pessoas possam de fato ser reconhecidos como cidadãos com emissão de documentos pessoais;
- c) Estimular a socialização;
- d) Levar informações de direitos sociais;
- e) Proporcionar momento de lazer a crianças;
- f) Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- g) Ofertar atendimento Jurídico Gratuito;
- h) Proporcionar momento de beleza para melhorar auto estima de mulheres crianças, jovens, e adultos;
- i) Aproximar os cidadãos e servidores públicos municipal;
- j) Envolver e conhecer melhor a realidade das comunidades de forma geral;
- k) Propiciar dia de entretenimento e diversão diferente do que é encontrado no dia-a-dia das escolas;
- l) Incentivar a leitura como forma de distração;